



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.560, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

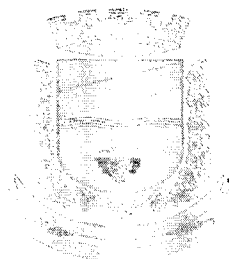
ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
509.626,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
509.626,00 (quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais) destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

09.0901.23.695.0281.2.209 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00
10.1004.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	14.100,00
10.1004.20.606.0291.2.224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.490,00
10.1005.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	12.800,00
10.1005.20.606.0291.2.224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.800,00
10.1006.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	7.500,00
10.1006.20.606.0291.2.224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	6.970,00
10.1007.20.606.0291.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	9.540,00
11.1106.10.305.0305.1.332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	29.000,00
11.1106.10.305.0305.2.305 - 3390 39 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Manutenção da Vigilância em Saúde - Outros serviços de terceiros -	R\$	32.901,00

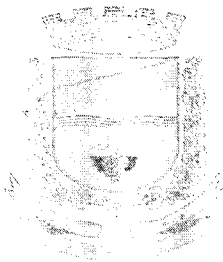


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

pessoa jurídica		
12.1201.18.542.0313.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	4.670,00
12.1201.18.542.0313.2.224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.850,00
13.1307.08.244.0322.2.209 - 3390 31 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	50.000,00
14.1401.15.451.0352.2.224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	11.025,00
14.1401.15.451.0352.2.224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	3.980,00
14.1401.15.451.0352.2.257 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	247.000,00
17.1701.13.392.0371.2.209 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.000,00
Total	R\$	509.626,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.0201.04.122.0232.2.206 - 3390 35 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de consultoria	R\$	185.725,00
11.1102.10.301.0232.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	32.901,00
11.1103.10.302.0303.1.332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	29.000,00
14.1401.15.451.0352.2.205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	160.000,00
14.1401.15.451.0352.2.257 - 3390 30 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais -	R\$	15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Material de consumo		
14.1401.15.451.0352.2.257 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	87.000,00
Total	R\$	509.626,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 48
e publicado (a)
Em 05/11/24